



**Governo do Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Estado
Centro de Recebimento e Tratamento de Manifestações**

DESPACHO

Nº do Processo: 009.00000429/2024-39

Assunto: Protocolo SIC.SP nº 41902241230

SECRETARIA: Secretaria Gestão e Governo Digital

UNIDADE: Departamento de Trânsito

EMENTA: Solicitação de lista com todos os pátios utilizados pelo DETRAN-SP, no recolhimento de veículos de passeio e localizados na região da grande São Paulo, classificados por vínculo com a gestão pública - se públicos, concessionados (com tempo e vigência da concessão) ou privados (com tempo e vigência do convênio). Atendimento extemporâneo. Perda de objeto.

DECISÃO CGE-CODUSP/LAI Nº 00047/2024

1. Trata o presente expediente de pedido formulado ao Departamento de Trânsito - DETRAN, conforme consta do protocolo SIC e ementa em epígrafe.
2. Em resposta o órgão apenas informou que a área responsável precisava de prorrogação. Em recurso o órgão forneceu uma tabela com informações que foram solicitadas em um outro pedido de acesso à informação formulado pelo requerente e não atendem o pedido em apreço. Insatisfeito o solicitante apresentou o presente apelo revisional cabível a esta Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público da Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 20, do Decreto nº 68.155, de 09 de dezembro de 2023.
3. Instado a se manifestar o órgão disponibilizou as informações solicitadas. Cientificado, o requerente não mais se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).
4. Desta forma, considerando que, ainda que de forma extemporânea, o órgão atendeu o pedido do interessado, julgo **prejudicado o recurso**, por **perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11 da Lei nº 12.527/2011, estando ausente o pressuposto recursal da negativa de acesso previsto no artigo 20 do Decreto nº 68.155/2023.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 18 de março de 2024.

Valmir Gomes Dias

Coordenador de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Gomes Dias, Coordenador de Ouvidoria de Defesa do Usuário do Serviço Público**, em 18/03/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022267933** e o código CRC **D71590BC**.
